

1                   **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO**  
2                   **BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE**

3    Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, os(as) associados(as) do Colégio  
4    Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE), reunidos(as) de forma remota, durante a  
5    programação da 76<sup>a</sup> Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência,  
6    ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte,  
7    com primeira chamada às dezoito horas, conforme Edital publicado na página do CBCE  
8    em 10 de maio de 2024. A presidenta da entidade, Gislene do Amaral abriu a primeira  
9    chamada no horário das dezoito horas e, não havendo quórum nesse momento, comunicou  
10   que às dezoito horas e trinta minutos a Assembleia teria início com qualquer número de  
11   presentes. Às dezoito horas e trinta minutos, com os cumprimentos da presidenta Gislene  
12   Amaral, foi aberta a reunião com apresentação da pauta única revisão do estatuto e a  
13   dinâmica de trabalho que seria leitura dos artigos do estatuto que continham proposta de  
14   modificação com anotação dos destaques que deveriam ser solicitados pelos(as) os(as)  
15   associados(as) presentes, seja de modificação, de supressão ou inserção. Os artigos  
16   modificados pela comissão que não receberam nenhuma solicitação de modificação  
17   foram considerados aprovados. O associado Bylly sugeriu que as propostas de destaques  
18   fossem apresentadas por escrito no *chat* e a sugestão foi acatada. Caso houvesse mais de  
19   uma proposta de modificação para um mesmo artigo, seria colocada em votação após  
20   falas de defesa e contraposição. Antes da leitura do documento, a presidenta destacou o  
21   trabalho realizado pela Comissão nomeada pela Direção Nacional para sistematização das  
22   propostas de modificação do estatuto da entidade. Os/as componentes foram: Gislene do  
23   Amaral (Presidenta do CBCE – Universidade de Uberlândia); Cláudio Marques  
24   Mandarino (Diretor Administrativo do CBCE – Universidade do Vale do Rio dos Sinos);  
25   César Leiro (Universidade Federal da Bahia); Renato Sarti do Santos (Universidade  
26   Federal do Rio de Janeiro); Billy Graeff (Universidade Federal de Rio Grande); Cássia  
27   Hack (Universidade Federal do Amapá). Na sequência, foi iniciada a leitura dos artigos  
28   e anotados os pedidos de destaques. O associado Heitor Pasquim destacou no Art. 3º,  
29   parágrafo segundo sugestão de retirar a referência negativa aos espaços ditos “não  
30   escolares”. Foi colocado em votação a manutenção da proposta da comissão ou sua  
31   modificação. Dez por cento votaram pela manutenção; oitenta por cento votaram pela  
32   modificação; 10 por cento abstenção. A formulação do artigo foi amplamente discutida  
33   com intervenções dos/as associados/as e, ao final, foi aprovada alteração do parágrafo  
34   com a seguinte redação: I. Estudantes de Educação Básica, devidamente comprovados;  
35   II. Estudantes de Graduação; III. Estudantes de pós-graduação, devidamente  
36   comprovados; IV. Professores(as) em atuação ou aposentados(as) na Educação Básica ou  
37   em espaços não escolares, devidamente comprovados; V. Professores(as) em atuação ou  
38   aposentados(as) em Instituições de Ensino Superior com cargo de técnico(a) ou de  
39   docente, devidamente comprovado. Christiane solicitou um esclarecimento sobre a  
40   redação do Art. 4º, parágrafo primeiro, destacando que o uso da expressão "Será" conota  
41   a não quitação da anuidade para o(a) associado(a) que pagará anuidade após o dia 31 de  
42   março do ano corrente. Para melhorar a redação do parágrafo primeiro, do Art. 4º a  
43   Gislene e o Fernando propuseram alterações no parágrafo terceiro do mesmo Artigo, para  
44   deixar ainda mais objetivo a autonomia da Direção Nacional do CBCE para estender  
45   prazos de pagamentos das anuidades após o dia 31 de março, com ou sem cobrança de  
46   multas. As propostas da redação foram aprovadas. Marina sugeriu a utilização da flexão

<b>RTDPJ</b>
Nº DE PROTOCOLO
3378335
Nº DE REGISTRO
10338
CONFERIDO POR
CINTIA MATIAS ALVES



47 do gênero em todo o estatuto. A sugestão foi aprovada sem necessidade de votação.  
48 Christiane sugeriu a mudança de lugar da alínea C do Art. 11 " zelar pelo cumprimento  
49 deste estatuto" para o parágrafo segundo do Art. 9º - antes da alínea que menciona o zelo  
50 pelo cumprimento do Regimento das Secretarias Estaduais/Distrital do CBCE. Foi  
51 acatada a sugestão sem a necessidade de votação. Christiane sugeriu a inclusão nos Art.  
52 16 e Art 17 de uma nova alínea sendo, esta: "acompanhar o planejamento e a execução  
53 dos eventos regionais do CBCE". Foi acatada a inclusão sem a necessidade de votação.  
54 Sobre o Art. 18, que discorre sobre o número mínimo para a instalação, eleição ou  
55 continuação de uma Secretaria Estadual/Distrital foram feitas as seguintes intervenções:  
56 Daniel destacou a dificuldade em manter o número de associados(as) e sugeriu a exclusão  
57 do mesmo. Marina defendeu a manutenção e comentou que neste ano (2024) o CBCE  
58 tem dezessete secretarias atuantes. Marcos Neira cumprimentou a Direção Nacional e a  
59 comissão que realizou o trabalho e manifestou apoio à proposta do Daniel. Pedro Bonetto  
60 destacou que a redação é desestimulante e que no ano de CONBRACE há uma flutuação  
61 entre secretaria ativa ou provisória e sugere retirar o parágrafo. Billy comenta que deve  
62 ser considerado o argumento das pessoas que estão nas secretarias, porém é necessário  
63 que haja um número mínimo de associados(as) pois, não é possível o funcionamento de  
64 uma secretaria só com uma ou três pessoas que estão na gestão. Marcelo lembrou que foi  
65 secretário Estadual de São Paulo e, pela sua experiência, se posicionou a favor da  
66 manutenção do parágrafo, visto que o número de vinte associados(as) para a manutenção  
67 de uma secretaria. Além disso, Marcelo destacou que se estamos preocupados(as) com  
68 uma capilarização nos Estados, já existe a figura da comissão provisória que pode  
69 funcionar com um número menor de associados(as). Angela concordou com a fala do  
70 Marcelo e acrescentou que os(as) secretários(as) devem atuar para manutenção dos(as)  
71 associados(as) dos Estados por meio de diferentes atividades. Christiane sugeriu que seja  
72 definido um número mínimo de associados(as) na forma de um parágrafo, mas que o texto  
73 fosse modificado considerando que em alguns Estados é mais difícil alcançar e manter  
74 esse número de associados(as), defendendo assim, que o estatuto permita essa  
75 flexibilização. Foi colocado em votação primeiramente a manutenção ou exclusão do  
76 parágrafo, sem prejuízo de modificações. Cinquenta e seis por cento dos(as) participantes  
77 votaram pela manutenção do parágrafo, trinta e oito por cento pela exclusão e seis  
78 por cento se abstiveram. Passou-se, então, à discussão sobre a exigência do número  
79 mínimo de associados(as). Marcelo sugeriu que excepcionalmente, a Diretoria Nacional  
80 poderá flexibilizar a exigência do número mínimo de associados(as). Ábia sugeriu o  
81 mínimo de dez associados(as). Vitor sugeriu que fossem consideradas a conjuntura e as  
82 particularidades dos Estados. Christiane propôs a seguinte redação: excepcionalmente, a  
83 Diretoria Nacional poderá abrir exceção quanto à exigência do número mínimo de  
84 associados(as), considerando justificativas formais dos(as) interessados(as). Billy propôs  
85 a manutenção do texto da comissão, mas acrescentou que nas regiões norte, nordeste e  
86 centro-oeste o número mínimo poderia ser de quinze associados(as). Marina comentou  
87 que a nomeação de secretaria provisória já dá conta das excecionalidades. Fernando  
88 destaca que, em observância ao regimento das secretarias, a DN poderia abrir exceção à  
89 exigência do número mínimo de associados(as). Daniel entende que não se deve ter um  
90 número mínimo de associados(as) quites para a manutenção das Secretarias Estaduais. O  
91 tema vai para votação com a manutenção da proposta ou inclusão de exceções. Cinquenta  
92 e seis por cento dos(as) associados(as) votaram por incluir as exceções, trinta e oito  
93 por cento votaram para manter o texto atual e seis por cento se abstiveram. Passou-se aos

<b>RTDPJ</b>
Nº DE PROTOCOLO 3378335
Nº DE REGISTRO 10338
CONFERIDO POR CINTIA MATIAS ALVES



94 destaques no Art 20, que trata da competência das Secretarias Estaduais / Distrital.  
95 Christiane comentou que deve-se reforçar a participação das Secretarias Estaduais e dos  
96 GTTs nos eventos regionais. A redação proposta pela comissão foi aprova sem  
97 necessidade de votação. Destaques no Art. 21 sobre os GTTs. Após a discussão dos  
98 destaques sobre o número de coordenadores(as) adjuntos(as), foi mantida a redação dada  
99 pela comissão, sem a necessidade de votação. Gislene do Amaral pergunta se existe algum  
100 posicionamento contrário a essa proposta de revisão do estatuto e, não havendo  
101 manifestação nesse sentido, anunciou que estava aprovado o novo estatuto do CBCE. Por  
102 meio de formulário eletrônico foi registrada a presença de todos(as), conforme documento  
103 anexo a esta Ata. Nada mais a constar, lavrei a seguinte Ata que vai assinada por mim,  
104 Cláudio Marques Mandarinino (Diretor Administrativo) e Gislene Alves do Amaral  
105 (Presidenta do CBCE). Uberlândia, 10 de julho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLAUDIO MARQUES MANDARINO

Data: 25/09/2024 16:16:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente

GISLENE ALVES DO AMARAL

Data: 25/09/2024 15:44:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

<b>RTDPJ</b>
Nº DE PROTOCOLO
<b>3378335</b>
Nº DE REGISTRO
<b>10338</b>
CONFERIDO POR
<b>CINTIA MATIAS ALVES</b>

*Cintia*



Poder Judiciário-TJMG Corregedoria Geral Justiça

1º Reg de títulos e doc e civil das Pessoas Juríd de uberlândia MG

Selo Eletrônico Nº: I1F98755

Cód Seg: 1861.7311.4306.7088

Ato(s) praticado(s) por: Cintia Matias Alves - Escrevente

Usuário: Igor Alves Garcia - Auxiliar Administrativo

Prot. Nº 3378335, Reg. 10338, Data 30/10/2024

Qtde Ato(s): 004

8101-8:2 / 6101-0:1

Emol. R\$173,92+Recompe R\$10,44+TFJ R\$61,94

+ ISS R\$

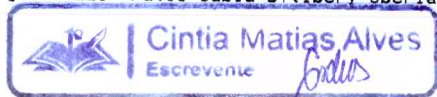
R\$ Total = R\$246,30

Consulte a validade deste Selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial Subst Interino: Anderson Fernandes Alves Junior

Rua Bélgica 1220 Pátio Sabia B.tibery Uberlândia-MG



Carimbo de data/hora	Nome completo	CPF	Email	Estado
7/10/2024 20:00:09	Abia Lima de Franca	03642787576	abia@ufba.br	Bahia
7/10/2024 19:06:34	Adriana Nolibos Baccin	95380612091	adrianabaccin@unemat.br	Mato Grosso
7/10/2024 18:37:15	Alan Camargo Silva	09960463729	alancamargo10@gmail.com	Rio de Janeiro
7/10/2024 19:01:38	Alysson Carlos Ribeiro Gomes	008.586.649-09	alyssonef@gmail.com	Tocantins
7/10/2024 18:38:42	Amália Catharina Santos Cruz	99802767549	amalia.cruz@yahoo.com.br	Bahia
7/10/2024 18:37:21	Angela Rodrigues Luiz	85570966153	angela_luiz@ufj.edu.br	Goiás
7/10/2024 18:37:17	Billy Graeff Bastos	76391574049	billygraeff@gmail.com	Rio Grande do Sul
7/10/2024 18:37:29	Cassia Hack	60412429187	cassia.hack@gmail.com	Amapá
7/10/2024 18:39:55	CELL NELZA ZULKE TAFFAREL	19273029434	celi.taffarel@gmail.com	Bahia
7/10/2024 18:37:32	Christiane Garcia Macedo	01626846146	chrismacedo@gmail.com	Minas Gerais
7/10/2024 18:38:19	Cláudio Marques Mandarin	53572696020	mandarino@unisinovs.br	Rio Grande do Sul
7/10/2024 18:39:10	Daniel Teixeira Maldonado	34919952805	danielmaldonado@yahoo.com.br	São Paulo
7/10/2024 18:38:35	Danielle Batista de Moraes	019.352.601-89	talkdani@hotmail.com	Goiás
7/10/2024 18:38:17	Diana Martins Tigre	001941995-33	dtigre55@yahoo.com.br	Bahia
7/10/2024 18:37:07	Edson Marcelo Hungaro	06893067844	marcelohungaro66@gmail.com	Distrito Federal
7/10/2024 19:58:45	eduardo de lima melo	61933899387	eduardomelo.ef@hotmail.com	Ceará
7/10/2024 19:58:34	Eliane Elicker	646 180 130 87	elielicker@gmail.com	Acre
7/10/2024 19:11:41	Eliane Regina Crestani Tortola	15149651869	elitortola@gmail.com	Paraná
7/10/2024 19:01:15	Fernando Mascarenhas Alves	69731667687	fernando.masca@outlook.com	Distrito Federal
7/10/2024 19:01:54	Francisco Pacheco	49886781807	fp6804856@gmail.com	Minas Gerais
7/10/2024 20:04:50	Gislene Alves do Amaral	595.378.926-20	gislene1amaral@gmail.com	Minas Gerais
7/10/2024 18:37:16	Heitor Martins Pasquim	70383545153	pasquim@unifesp.br	São Paulo
7/10/2024 18:39:47	Jessica Serafim Frasson	08271126962	jessica.frasson@unb.br	Distrito Federal
7/10/2024 19:19:37	Joelma de Oliveira Albuquerque	04209187445	joelma.albuquerque@arapiraca.ufal.br	Alagoas
7/10/2024 19:58:01	Josiane Cristina Climaco	00406366748	joclimaco@gmail.com	Bahia
7/10/2024 18:38:14	Lilian Catiúscia Eifer Firme da Silva	069.835.096-09	cati.firme@gmail.com	Rondônia
7/10/2024 18:37:20	LILIAN MESSIAS SAMPAIO BRITO	857.443.879-00	lilianmessias@yahoo.com.br	Paraná
7/10/2024 19:58:29	Lisandra Oliveira e Silva	92869742053	lisgba@yahoo.com.br	Rio Grande do Sul
7/10/2024 19:01:53	Marcos Garcia Neira	884.934.587-91	mgneira@usp.br	São Paulo
7/10/2024 18:38:51	Marina Ferreira de Souza Antunes	888568606-00	marina.antunes@ufu.br	Minas Gerais



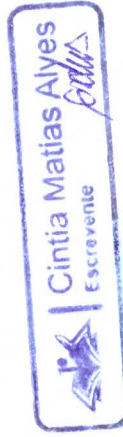
7/10/2024 18:44:15	Pedro Alves Castro	03998281509	profpacastro@gmail.com	Bahia
7/10/2024 19:58:29	Pedro Fernando Avalone Athayde	956.082.731-68	Pedroavalone@gmail.com	Distrito Federal
7/10/2024 19:04:03	Pedro Xavier Russo Bonetto	32506636897	edfisica.pedro@gmail.com	São Paulo
7/10/2024 20:42:43	Phillipe Rodrigues Augusto Ferreira Rodrigues	08943319657	rodriguespat2@gmail.com	Rio de Janeiro
7/10/2024 18:43:47	Rodrigo Lema Del Rio Martins	09770824747	rodrigoefrural@hotmail.com	Rio de Janeiro
7/10/2024 19:59:06	Silvan Menezes dos Santos	03018969502	Bammenezes90@gmail.com	Alagoas
7/10/2024 18:38:00	Silvana Martins de Araujo	253594603-34	silvana.araujo@ufma.br	Maranhão
7/10/2024 18:38:38	Vitor Hugo Marani	01045952990	vitorhmarani@gmail.com	Goiás
7/10/2024 19:03:52	Wilson Alviano Junior	08005652828	wilson.alviano@ufff.br	Minas Gerais

Uberlândia, 10 de julho de 2024

gouvernamento  
 Documento assinado digitalmente  
**GISELENE ALVES DO AMARAL**  
 Data: 24/10/2024 16:24:25-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gislene Alves do Amaral  
 Presidenta do CBCE

**RTDPJ**  
 Nº DE PROMISSÃO  
**3378336**  
 Nº DE SEQUÊNCIA  
**10338**  
 CONTENCIOSO POR  
**CINTIA MATIAS ALVES**



Poder Judiciário-TJMG Corregedoria Geral Justiça  
 Reg de títulos e doc e civil das Pessoas Jurid de uberlândia MG

Selo Eletrônico Nº: IIF98759  
 Cód Seg: 5336.9200.8879.2666  
 Ato(s) praticado(s) por: **Cintia Matias Alves - Escrevente**  
 Usuário: **Igor Alves Garcia - Auxiliar Administrativo**  
 Prot. Nº **3378336**, Reg. **10338**, Data **30/10/2024**  
 Qtd. Ato(s): 003  
 8101-8.2 / 8101-0.1



Emol. R\$165,13+Recomepe R\$9,91+TFJ R\$59,02  
 + ISS:R\$  
 R\$ Total = R\$234,06  
 Consulte a validade deste Selo no site:  
<https://selos.ting.jus.br>  
 Oficial Subst Interino: Anderson Fernandes Alves Junior  
 Rua Bélgica 1220 Pátio Sabia B. Libery Uberlândia-MG



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE - DN  
 Universidade Federal de Uberlândia - Campus Educação Física  
 Rua Benjamin Constant, nº 1286, Bairro Aparecida, Uberlândia/MG, CEP: 38400-678  
 Telefone: (34) 32182913 e-mail: [cbcedn@gmail.com](mailto:cbcedn@gmail.com) Home page: [www.cbce.org.br](http://www.cbce.org.br)  
 Associado à SBPC – CNPJ nº 51.146.611/0001-83

Gestão 2023-2025

## EDITAL 01/2024 CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidenta do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE), Professora Dra. Gislene Alves do Amaral, no uso das suas atribuições, respeitando o Capítulo III, art. 9º e art. 10º do estatuto da entidade, convoca os/as associados/as para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma remota, no dia 10 de Julho de dois mil e vinte e quatro (10/07/2024), às 18h00 (1ª chamada) ou 18h30 (2ª chamada) durante a 76ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

A assembleia será realizada com a seguinte pauta:

a) Apreciação da reformulação do Estatuto do CBCE;

Ressalta-se que terão direito a voto na Assembleia Geral Extraordinária os/as associados/as que se encontrarem quites com o pagamento da anuidade 2024, conforme o art. 8º do estatuto da entidade.

O link para acessar a sala virtual estará disponível na Área do Associado(a) no dia da Assembléia Geral.

Uberlândia, 10 de maio de 2024.

Emol. R\$ 180,55+Recompe R\$ 10,83+Tfj R\$ 63,52 + 155, R\$

R\$ Total = R\$ 254,90

Consulte a validade deste Selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial Subst Interino: Anderson Fernandes Alves Junior

Rua Bélgica 1220 Pátio Sabia B. Tiberly Uberlândia-MG



Documento assinado digitalmente

GISLENE ALVES DO AMARAL

Data: 10/05/2024 15:42:13-0300

Verifique em <https://validar.tjmg.jus.br>

Gislene Alves do Amaral  
 Presidenta do CBCE- Gestão 2023/2025

<b>RTDPJ</b>	
Nº DE PROTOCOLO	
3379191	
Nº DE REGISTRO	
10338	
CONFERIDO POR	
CINTIA MATIAS ALVES	



*Handwritten signature*